



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 49

DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 51 /2022](#).

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Prorroga a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;~~

~~CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), instituído pela [Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020](#), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,~~

RESOLVEM

~~Art. 1º — Fica prorrogada a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), estabelecida pela [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022](#).~~

~~§1º - As atividades dos órgãos de execução e administrativos poderão continuar a serem desempenhadas em expediente diferenciado (ED/MPRJ), conjugando o Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e o Regime Presencial Diferenciado (RPD).~~



~~§2º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, as informações sobre o(s) regime(s) de escala de comparecimento e horários de trabalho que serão adotados no período de vigência desta Resolução Conjunta, por mensagem eletrônica:~~

~~I - à Secretaria Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;~~

~~II - às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.~~

~~§3º - Somente deverão ser remetidas as alterações ocorridas a partir da última escala apresentada.~~

~~Art. 2º - Esta Resolução Conjunta vigorará entre 1º de fevereiro de 2022 e 13 de fevereiro de 2022, ficando suspensos, neste período, os efeitos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, e nº 47, de 30 de novembro de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.~~

~~Eduardo da Silva Lima Neto
Procurador Geral de Justiça
em exercício~~

~~Luciana Sapha Silveira
Corregedora Geral do Ministério Público~~



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	49
Data:	28/01/2022
D.O.:	<u>DOe MPRJ de 28/01/2022</u>
Publicação:	31/01/2022
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conjunta GPGJ / CGMP nº 51 /2022</u> .
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Enfrentamento de Crises
Assunto:	-
Resumo:	A Resolução Conjunta prorroga a Etapa Intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (RAP/MPRJ) entre 01 e 13 de fevereiro de 2022, mantendo suspensos os efeitos das <u>Res. Conjuntas GPGJ / CGMP nº 46 e 47 /2021</u> .
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	<u>Res. GPGJ nº 2.332 /2020</u> ; e <u>Res. Conjuntas GPGJ / CGMP nº 48 e 49 /2022</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Secretaria-Geral / Centros de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI's / Núcleos de Investigação Penal – NIP's / Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada - CEGACE</u>
Observações:	-
Revisões:	-